

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## ATOS

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

“Promulga proposição legislativa nos termos do art. 31, IV da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Antônio Regicélio Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 31, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 25, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 001/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a referida proposição legislativa foi objeto de veto total pelo Poder Executivo em data de 03 de abril de 2023

CONSIDERANDO a decisão desta casa de leis acerca da rejeição do veto, no que concerne a aludida proposição legislativa, em votação realizada na sessão ordinária do dia 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 554/2023 oriunda do projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Almino Afonso/RN, 08 de maio de 2023.

Antônio Regicélio Alves de Oliveira

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 73556636

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## LEI

### LEI Nº 554/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 554/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Camara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, o benefício do auxílio alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores públicos de

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

provimento efetivo, comissionado e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente Lei.

§ 1º. O auxílio alimentação se fará sobre a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§ 2º. Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara Municipal, para fazerem jus ao benefício de auxílio alimentação, deverão atender aos requisitos que vierem a ser estabelecidos na regulamentação.

Art. 2º. O auxílio alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com as refeições dos servidores e vereadores ativos, especificados no art. 1º desta lei, sendo-lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º. A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser mediante requerimento.

Art. 4º. No preenchimento do requerimento, o servidor especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art. 5º. Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que decidirá sobre a concessão ou não dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria Geral.

Art. 6º. O servidor ou vereador beneficiário, são os responsáveis pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição dos auxílios alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

Parágrafo único. O servidor ou vereador beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7º. São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I - não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;

II - estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria Geral.

Art. 8º. Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e vereadores:

I - que não esteja em efetivo exercício;

II - que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Regimento Interno ou por motivo de reclusão;

III - que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem;

IV - que esteja gozando de licença para tratar de interesses particulares;

Art. 9º. O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou vereador para quaisquer efeitos;

II - não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

III - não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV - não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;

Art. 10. O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, será concedido no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para os vereadores, e no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores de provimento efetivo ou ocupantes de cargo em comissão do quadro permanente do pessoal desse Poder Legislativo, com vigência a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 11. Para fazer jus ao benefício o servidor ou vereador deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar em atividade e efetivo exercício na Câmara Municipal;

II - ser indicado mediante requerimento na forma prevista nos artigos 3º e 4º;

III - fazer prova, se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na Câmara Municipal;

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320 e legislação correlata.

Art. 13. O servidor beneficiário dos auxílios alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias percebidas, através de requerimento.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Almino Afonso/RN, 08 de maio de 2023.

---

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 84008551

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

### RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Altera o Regimento Interno para extinguir o Voto Secreto e Simbólico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º. A eleição da Mesa far-se-á por maioria simples, cargo a cargo, por voto Nominal.

.....” (NR)

“Art. 195. O processo de votação será:

II - Nominal

§ 3º Enquanto não for proclamado o resultado de uma votação, é facultado ao Vereador retardatário expender seu voto (modificar).

.....” (NR)

Art. 2º Revogam-se o § 3º do art. 9º, os incisos I e III, os parágrafos § 1º, 6º e 7º do art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 08 de maio de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 40703445

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO - CMC/RN Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN  
Contratada: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 18.800.902/0001-78. OBJETO: Visando proceder à alteração da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do 1º (primeiro) termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo e Cláusula Terceira - DOS PREÇOS, referente ao 2º Termo Aditivo, passando o valor mensal de R\$ 2.458,09 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 2.533,52 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta dois centavos), e o valor global para R\$ 30.402,24 (trinta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Caicó/RN, 08 de maio de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 18724852

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**RESOLUÇÃO**

### Resolução 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Em, 05 de maio de 2023.

Institui o trabalho remoto, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 157, §1º do Regimento Interno da

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento da gestão de pessoas é um dos desafios do Poder Legislativo Carnaubense, o que compreende o conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição, a necessidade de motivar e compreender as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita o trabalho a distância;

CONSIDERANDO os bons resultados institucionais obtidos com a adoção do trabalho a distância, com destaque para a eficiência na prestação de serviços, a redução dos índices de absenteísmo e a economia de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios resultantes do trabalho a distância para a Administração, para o servidor, para a sociedade e para o meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados, tanto para trabalhos realizados presencialmente, quanto para trabalhos realizados a distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO as conquistas que a evolução tecnológica trouxe para o cotidiano das atividades parlamentares durante a pandemia do Coronavírus, bem como a necessidade de conjugar os ganhos na qualidade de vida de servidores com o trabalho remoto, em especial em decorrência das dificuldades de mobilidade urbana, assim como a redução de gastos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adequação da regulação do trabalho a distância da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

R E S O L V E,

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores em exercício no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderão ser executadas presencialmente ou por teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

§1º Para a adoção do trabalho a distância deve ser adotado modelo diferenciado de gestão de atividades voltado para a entrega de resultados.

§2º Para efeito deste artigo, deverão ser observadas a compatibilidade da atividade executada e a adaptabilidade do servidor à instituição do modelo de trabalho.

§3º A adoção do teletrabalho ficará a cargo e sob a decisão da presidência da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, observando a excepcionalidade, urgência, emergência e necessidade da ocasião e do requerimento do servidor solicitante.

§4º O teletrabalho poderá ser designado unilateralmente por vontade da presidência da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas mediante manifesto interesse público da gestão.

Art. 2º São princípios a serem observados na execução desta Resolução:

I - interesse público;

II - alinhamento estratégico;

III - planejamento;

IV - comunicação;

V - foco em resultados e expectativas claras;

VI - transparência, eficiência e responsabilidade;

VII - integração do trabalho presencial e a distância;

VIII - gestão da cultura e do clima organizacionais.

Art. 3º São objetivos desta Resolução:

I - o aumento da eficiência e a melhoria dos resultados

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

institucionais;

II - a valorização das pessoas e a promoção da qualidade de vida no trabalho;

V - a ampliação da possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de utilização do instituto da remoção;

VI - a promoção da cultura organizacional orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º Aos servidores em exercício no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN aplicam-se os seguintes modelos de trabalho:

I - presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da Câmara Municipal;

II - teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências da Câmara Municipal, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, aplicam-se os conceitos: a) unidade: subdivisão administrativa gerida por magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão de natureza gerencial; b) gestor da unidade: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão, responsável pelo gerenciamento da unidade;

§ 2º Sem prejuízo do teletrabalho, a critério do gestor da respectiva unidade, poderá ser instituído dias úteis na semana, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida;

§ 3º Nos dias em que o servidor estiver em trabalho remoto deverá cumprir sua jornada regular de trabalho fora das dependências da respectiva unidade de lotação, remanescendo a obrigação de permanecer à disposição do gestor, no mesmo horário de funcionamento da unidade em que trabalha;

§ 4º No trabalho remoto a produtividade deve ser igual ou superior à do trabalho presencial.

§ 5º Ficam excluídos do sistema de teletrabalho as atividades que, pela sua própria natureza, constituem trabalhos essencialmente presenciais ou externos às dependências físicas das unidades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos jurídicos pertinentes, expressa e tacitamente as disposições contrárias.

Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2023.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

---

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

---

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

---

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 57886601

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**RESOLUÇÃO**

**Resolução 003/2023**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Em, 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre a gratuidade de impressão, digitalização e fotocopia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 157, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

## RESOLVE,

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN responsável a disponibilizar gratuitamente impressão, digitalização e fotocopia para alunos(as) de baixa renda da Rede Pública de Ensino da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.

§1º Fica estipulado a quantidade de 50 (cinquenta) páginas por mês para cada aluno(a).

§2º O(A) aluno(a) para ter direito necessita fazer o cadastro junto a Secretaria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, como os seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Informação da escola e da série que está estudando/cursando;

Art. 2º. Caso o(a) aluno(a) necessite de uma maior quantidade de impressão e fotocopia, o(a) mesmo(a) deverá levar folhas para a impressão, ficando a Câmara Municipal responsável pelo serviço de impressão e fotocopia.

Art. 3º. Caso o(a) aluno(a) necessite de digitalização, que informe o e-mail ou apresente um pen drive para inserção dos dados.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 005/2021.

Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de maio de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 52272702

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA 023/2023 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, dia **08 de Maio de 2023**, para fins de recebimento dos RG'S Confeccionados pela Câmara Municipal de Florânia do sistema biométrico do projeto

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Câmara Cidadã, no Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte (ITEP/RN)

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** correspondentes a 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com estadia, alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 08 de Maio de 2023

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto  
Código Identificador: 84100172

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2023050801 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050801**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023050801

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050801

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a

contratação da ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (230.849.524-34), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA AREA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 08 de maio de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 75055065

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

**DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação  
PROCESSO Nº 2023050801 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050801**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2023050801

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050801

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NA AREA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645**

MUNICIPAL

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 70086682

**FORNECEDOR:** ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
(230.849.524-34)

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 08 de maio de 2023

**Publicado por:** REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
**Código Identificador:** 75162750

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: MELUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.045.732/0001-00, com valor global estimado de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 08 de maio de 2023

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## **DISPENSA**

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTORIA & ASSESSORIA -ME - R\$ 35.520,00.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de maio de 2023

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 73023534

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## **DISPENSA**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 05/05/2023.

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 63077186

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## **DISPENSA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00024/2023 - 05.05.23 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 35.520,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 86655710

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**DISPENSA**

## AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço especializado em reforma e estofamento de cadeiras da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de maio de 2023  
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO. -  
Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Junior Alves

Código Identificador: 41437107

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**DISPENSA**

## AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2023

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço especializado em manutenção e reparação de mesa de som da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de maio de 2023  
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.  
- Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 73014472

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**ATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14030002/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBEJTO Contratação de empresa para confecção de quadros para a Galeria dos Vereadores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

CNPJ: 24.542.255/0001-44

Valor Total: R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais ).

Vigência: 14 de março de 2023 até 10 de maio de 2023.

Fundamentação Legal: art. 24 inciso II, da lei federal 8.666

Lagoa de Pedras/RN, 14 de março de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 38711516

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**ATOS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 007/2023, fundamentada no Caput. Artº 25 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor estimado de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), referente a Pagamento inscrição de 5 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, para a XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 25 A 28, que

ocorrerá em Brasília/DF. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Lagoa de Pedras - RN, 19 de abril de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\*

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 06644386

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 035/2023

**PORTARIA Nº 035/2023**, em 02 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORMALIZAÇÃO DOS FINS QUE ESPECIFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 34, XXI c/c Art. 38, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

**CONSIDERANDO** as observações apontadas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

**CONSIDERANDO** a reposta apresentada pelo cargo comissionado de "assessor contábil" no ano de 2022;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de procedimento administrativo para fins de devolução dos valores na forma estabelecida pela Controladoria Interna desta Casa e acatada por esta Presidência.

**Art. 2º.** Junte-se cópia do parecer do Controlador Interno, formalização de proposta de acordo e Decisão desta Presidência aceitando a proposta apresentada, bem como demais documentos pertinentes à referida devolução.

**Art. 3º.** Notifique-se o setor contábil para fins de observação do procedimento de contabilidade a ser tomado para devolução dos valores apontados, bem como atualização dos valores devidos.

**Art. 4º.** Deve a Secretaria desta Casa acompanhar o referido processo até o cumprimento integral do acordo formalizado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN,

em 08 de maio de 2023.

**Lourival Francisco da Silva Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 57464008

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,** COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **10.727.329/0001-02.**

**CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EPP.,** COM SEDE NA RUA DIAS VIEIRA, 132, VILA SONIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 05.632-090. CNPJ: **00.662.315/0001-02.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.635,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**VIGÊNCIA:** 08 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL;  
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MAIO DE 2023.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 21003561

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## EXTRATO

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e API's para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor, sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no frontend mobile de forma customizada sem recompilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com o nome optado pela Câmara, de maneira personalizada, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

**CONTRATADO:** Empresa GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA 90396405487, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.143.471/0001-33, com endereço na Rua Carvão de

Pedra, nº 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 04 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CONTRATANTE

GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA

CNPJ: 35.143.471/0001-33

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

SÓCIA ADMINISTRADORA

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 48380004

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Lajes/RN, torna pública o interesse de obter propostas de eventuais interessados dos itens descritos na planilha abaixo, destinado a realização de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas (cadeiras, mesas, capa de tecido, toalha de mesa, treliça em metal) a serem utilizadas pelo Poder Legislativo Municipal nas sessões itinerantes e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Lajes/RN, no exercício de 2023.

A pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3 (três) dias úteis após esta publicação, junto à Câmara Municipal de Lajes/RN, sediada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN, CEP: 59535-000, no horário das 08:00 às 13:00. Da segunda à sexta feira, ou via e-mail: [compras.camaradelajesrn@gmail.com](mailto:compras.camaradelajesrn@gmail.com):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Cadeiras de plástico em bom estado de conservação, quadrada, medindo 72 cm x 72 cm suporta até 140 kg. Cor: branca Sem braços Empilháveis Suporta até 140 kg Medidas: 50cm x 42cm x 86cm	Serv.	800		
2	Locação de Mesas de plástico em bom estado de conservação, quadrada, medindo 72 cm x 72 cm suporta até 140 kg.	Serv.	150		
3	Locação de Capa de tecido para cadeira, na cor branca - modelo fantasmilha, com referência em 01 unidade.	Serv.	800		
4	Locação de Toalha de mesa, de tecido, na cor branca, medindo 1,50 x 1,50M.	Serv.	150		
5	Locação de Toalha de mesa, de tecido, na cor a combinar, medindo 2,70 x 2,70m.	Serv.	10		
6	Locação de treliças em metal, estrutura medindo 2,50 m x 1,50 m, cubo e cintas para fixação, para utilização na fixação de banners incluídos no custo as despesas com transporte manutenção e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização dos eventos conforme necessidade e solicitação.	Diária	07		

Lajes/RN, 01 de março de 2023.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável pela pesquisa

Publicado por: José Eudes dos Santos  
Código Identificador: 63550003

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 10 de maio de 2023, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

#### PRIMEIRA ORDEM:

Discussão e votação do Termo de Doação nº 001/2023, de bens móveis inservíveis.

#### SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

#### GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 08 de maio de 2023

#### RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Código Identificador: 83080225

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 078/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ESTHER MARIA LIMA COSTA, do cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 22634111

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 079/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ESTHER MARIA LIMA COSTA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 65647501

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 080/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor SILAS LEANDRO NUNES, do cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 08 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 74020252

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 081/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 08 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38672714

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 082/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO VÍTOR DE MORAIS COSTA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAÍAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645**

Publique-se,

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

Cumpra-se.

CPF 119.699.794-29

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Mossoró - RN, 08 de maio de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 21528850

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 56521786

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**AVISO**

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO 022/2023**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2023

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme descrito no termo de referência, até dia 12 de maio de 2023, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 08 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050001/23**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Obra de Revitalização da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, no valor global de R\$ 31.770,13 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e treze centavos), ancorado no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 8308858

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 03050001/2023, na modalidade Dispensa sob o número 15/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Obra

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

de Revitalização da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

CONTRATADA: 42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS

CNPJ: 42.782.392/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 31.770,13 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0081 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Pedro Velho/RN, 03 de maio de 2023

FRANCISCO GOMES DA SILVA - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RODRIGO SOARES MEDEIROS - 42.782.392 RODRIGO SOARES MEDEIROS

Publicado por: Francisco Gomes da Silva  
Código Identificador: 18557307

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0302023 - GP

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, EDSON JERÔNIMO FREIRE, portadora do CPF: 084.218.304-30 e RG:002.512.527, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Procurador do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva  
Código Identificador: 50270701

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### CONTRATO

#### extrato de Contrato nº. 202201014, referente ao processo administrativo nº. 202301011

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Processo Administrativo Nº. 2023001011

CONTRATO Nº. 2023001014

A Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, considerando o distrato nº. 202301011, embasado no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021 do processo administrativo em epigrafe, firma o Extrato de Contrato nº. 2023001014. PARTES: Camara Municipal de Rafael Godeiro/RN e RONILSON MARINHO DE MEDEIROS, CNPJ 02.787.895/0001-81. Objeto: Contratação de profissional especializado no fornecimento dos serviços de Fotografias e outros arquivos digitais, reprodução de imagens a partir de câmera fotográfica das sessões desta Casa Legislativa. Valor: de R\$ 23.004,00. Duração do contrato: em 08 de maio de 2023, até 31 de dezembro de 2023. Assinatura em 08 de maio de 2023. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 01.031.001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL. 33903900 Serv de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1500000 recursos não vinculados de impostos. Assinaram: Edino de Paiva, pelo contratante e Ronilson Marinho de Medeiros. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 08 de maio de 2023.

Publicado por: EDINO DE PAIVA  
Código Identificador: 10312172

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 023/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Francisco Adriano da Silva Costa, Vereador, 1 ½ (um e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente as despesas decorrentes de viagem do Vereador desta edilidade para Natal - RN, a fim de tratar de assuntos de recebimento de RG's na sede do

ITEP, referente ao convênio de confecção de documentos de identidades entre a Câmara e aquele instituto, cujo período de afastamento compreende 09 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023.

**Art. 2º.** O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 08 de maio de 2023.

**Luís Cavalcante Pereira**

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 31163668

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### DECRETO LEGISLATIVO

#### Decreto Legislativo 001 de 2023

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO  
DE CIDADÃO  
RODOLFOFERNANDENSE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE RODOLFO  
FERNANDES/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

aprovou e eu sanciono e  
promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Rodolfofernandense” aos ilustríssimos senhores e senhoras:

- I. Francisco Liberato Neto;
- II. Kalliane Dantas Maia;
- III. Minervino Neto Menezes;
- IV. Rafael Huete da Mota;
- V. Pricila Gabriela Cavalcante Martins;
- VI. Maria do Carmo Regis Silva;
- VII. Jean Paul Terra Prates;
- VIII. Maria Isolda Dantas de Moura;
- IX. Antônio Teodoro da Mota Junior;
- X. Maria do Socorro Menezes Targino;
- XI. Francisco das Chagas Neres da Costa;
- XII. Francisco Marinaldo Duarte;
- XIII. Dr. Pio X Fernandes;
- XIV. Vandeir Pessoa de Carvalho;
- XV. Lucas Nunes de Oliveira Brasil;
- XVI. Antônia da Saúde Lima Pinheiro Morais;
- XVII. Ubiraci Vieira de Macedo;
- XVIII. Franciso Renato Campelo Carvalho;
- XIX. José Maria da Costa Lima;
- XX. Francisco Nedilson de Paiva;
- XXI. José Wandelely Costa Lima;
- XXII. Carla Patrícia Souza Lima;
- XXIII. Cícero Renato Gomes de Oliveira;
- XXIV. Deusdedithe Fernandes de Oliveira Júnior;
- XXV. Dr. Renato Lúcio Melo Martins;
- XXVI. Francisca Batista Freitas Alves;
- XXVII. Sâmara Silva de Morais;
- XXVIII. Maria Aparecida Bezerra Oliveira;
- XXIX. Stefanye Cavalcante Nunes.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, que será realizada no dia 09 de maio de 2023, às 15h30, na sede da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2023.

MINERVANIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 01740735

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP000030/2023

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2023

Respaldado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 30/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa apta a realizar os serviços de adesivagem e vidros e demais dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Santa Maria-RN., com valor total de R\$ 7.121,66 (sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) a ser fornecido pela empresa A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA inscrito no CNPJ 40.294.856/0001-31.

Em cumprimento ao Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Santa Maria/RN, 08 de maio de 2023.

Arthur César Azevedo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 83812022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 050/2023-CMSJS

PORTARIA Nº 050/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MATHEUS DE MEDEIROS ARAUJO, ocupante do cargo de agente administrativo da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sob matrícula nº 6-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, compreendidas no período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 05 de maio de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 30573382

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05050001/2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de restauração de galerias de vereadores com padronização de quadros da Câmara Municipal de São José de Campestre - RN.

Contratado.....: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, CNPJ: 24.542.255/0001-44

Valor.....: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 05 de maio de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 54773023

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: Gabinete Dep. Isolda Dantas - Assembleia Legislativa do RN.

Período do Afastamento: 09 de Maio de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 08 de Maio de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 46105714

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao Sr. MARINALDO BEZERRA ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 010.732.244-73, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Gabinete Dep. Galeno Diógenes Torquato - Assembleia Legislativa do RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

Período do Afastamento: 09 de Maio de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 08 de maio de 2023.

---

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CPF: 031.955.054-01

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 06074401

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 044.552.614-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Gabinete Dep. Coronel Azevedo - Assembleia Legislativa do RN.

Período do Afastamento: 09 de Maio de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 08 de maio de 2023.

---

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CPF: 031.955.054-01

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 25115232

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO  
O E  
ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA  
Nº

004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A R S DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.102.151/0001-75, com sede a Rua José Caju, 253, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Viçosa/RN, 05 de maio de 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

- Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
MARIANA DE OLIVEIRA LIMA  
Código Identificador: 67033287

### CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO

#### extrato do contrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
nº004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa, CONFORME DESCRITO NO TERMO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
AUTORIZAÇÃO:

SECRETARIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da  
Câmara Municipal de Viçosa/RN.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Viçosa/RN, 05 de maio de 2023.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
Código Identificador: 25787802

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando		Usuário: Joaões		Chave de Autenticação	Página			
R. MAJ. JOÃO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88 Fone: (84) 3356-0001 cndrseveviano@gmail.com				1564-2079-837	1 / 1			
<b>Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento</b>								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando</b>								
05/04/2023	5040002	6273 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 747 - JUBSON SIMÕES		350,00
20/04/2023	2010002	6227 - (4)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 49 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		232,22
	2010005	6229 - (4)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3.3.50.41.59	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		495,00
	20040001	6232 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1059 - ELIJALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		1.015,92
	9030001	6234 - (2)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 950 - JOELTON DE ARAUJO SILVA 05057042424		2.500,00
	20040002	6237 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1059 - ELIJALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		762,21
	5040001	6240 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1070 - 49.799-479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS		2.500,00
	1040001	6247 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 526 - 32.721.263 CIRO DANTAS DE MEDEIROS		5.000,10
	10010002	6249 - (4)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 524 - J T DE MORAIS		4.600,00
	10010001	6251 - (4)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 972 - LUCY DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA		4.200,00
	1020003	6253 - (3)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		149,90
	1020001	6255 - (4)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		720,00
	31030001	6257 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		1.320,00
	2010004	6275 - (9)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		88,00
24/04/2023	2010004	6277 - (10)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.81	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		47,54
28/04/2023	28040001	6243 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1071 - ANTONIO JUNIOR DE MOURA SANTOS 06885913440		4.590,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>								<b>28.570,89</b>
<b>Total Geral:</b>								<b>28.570,89</b>

Publicado por:  
Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 80200860

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

 <b>Câmara Municipal de Caicó</b> Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.385.940/0001-58 <a href="http://caico.rn.gov.br/">http://caico.rn.gov.br/</a>		Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação 1276-6149-552	Página 1 / 1				
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó</b>								
04/04/2023	3040001	51268 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1878 - DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDO LTDA	4.214,18
05/04/2023	4040001	51299 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40 - ALESSON SMITH DA NOBREGA MAIA	10.855,30
10/04/2023	1094002	51271 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2423 - NEUMA BATISTA PEREIRA	3.060,00
11/04/2023	1104001	51265 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	221 - C BATISTA DOS SANTOS	1.760,00
12/04/2023	5040009	51236 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.000,00
	5040009	51238 - (2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.500,00
	9020002	51240 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.516,40
	9020003	51242 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	831,38
	9020001	51244 - (2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.22	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	380 - E LINDO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	1.503,41
20/04/2023	25010002	51273 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.08	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	1.450,00
	31030001	51275 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	1.000,00
	20010003	51310 - (4)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RI	1.895,00
24/04/2023	23020005	51246 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 1115778306	1.700,00
	22020002	51248 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1126 - J BERNARDO FILHO	2.000,00
	22020001	51250 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	2.000,00
	1020001	51252 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.700,00
	23020007	51254 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	4.000,00
	23020006	51256 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.900,00
	24010001	51258 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2223 - EMOANEO BRUNO DO NASCIMENTO 04990825403	2.200,00
	23020003	51260 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2128 - KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
	23020004	51262 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2128 - KAILO CARDOSO BORGES DA SILVA 70796567450	2.000,00
25/04/2023	25040001	51230 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSE	4.318,59
	25040002	51233 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	425,45
	23010001	51290 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2494 - HUMBERTO DE ARAUJO SALDANHA FILHO 02733860418	1.498,00
	23010003	51292 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1039 - MARCELO MAX ALVES DE SOUZA 01679547410	1.498,00
	31010001	51294 - (4)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.545,00
	1030001	51296 - (3)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI	28.426,24
	25040004	51302 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1250 - SUZINETE ARAUJO DE AZEVEDO NOBREGA 01009084461	680,00
	25040005	51305 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	109 - 3.3.90.30.28	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1250 - SUZINETE ARAUJO DE AZEVEDO NOBREGA 01009084461	5.811,60
27/04/2023	25040003	51284 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.48	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2752 - CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2.000,00
	5040009	51286 - (3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.500,00
	5040009	51288 - (4)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.47	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.000,00
	27040003	51308 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	133 - S M DANTAS SANTOS	2.000,00
28/04/2023	27040001	51278 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.27	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2047 - LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCA	2.458,09
	27040002	51281 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	115 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2046 - JOAO BOSCO GOMES 42239168404	2.800,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>							<b>106.049,64</b>	
<b>Total Geral:</b>							<b>106.049,64</b>	

Publicado por:  
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA  
Código Identificador: 85263068



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Telefone: 3332 – 2935 / 3332 – 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Areia Branca, cria cargos em comissão e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22, III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo 1 da Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Areia Branca/RN para constar o seguinte:

### ANEXO I QUANTITATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E SETOR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO	CARGOS EFETIVOS			
	CARGO	FORMA DE INGRESSO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
OUVI	OUIDOR	CONCURSO	01	30H
DADM	ARQUIVISTA	CONCURSO	01	30H
DADM	MOTORISTA	CONCURSO	01	30H
DADM	VIGIA	CONCURSO	01	30H
DADM	DIGITADOR	CONCURSO	01	30H
DLEG	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CONCURSO	01	30H
DADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO	01	30H
DADM	AJUDANTE DE ORDENS	CONCURSOS	02	30H
DADM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	01	30H
DADM	RECEPCIONISTA	CONCURSO	01	30H

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN  
C.N.P.J. 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Telefone: 3332 – 2935 / 3332 – 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

CARGOS COMISSIONADOS – CC			
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL I (CC-I)- NÍVEL SUPERIOR			
LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
SEJUR	Assessor Jurídico	01	20H
CONTROL	Controlador Interno	01	20H
CONTROL	Controlador Adjunto	01	20H
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL II (CC-II)- NÍVEL MÉDIO			
LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
PRESI	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDÊNCIA	05	30H
DG	DIRETOR-GERAL	01	30H
DADM	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	30H
DLEG	DIRETOR LEGISLATIVO	01	30H
DFIN	DIRETOR FINANCEIRO	01	30H
DCOM	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	30H
DARQ	DIRETOR DE ARQUIVO	01	30H
DADM	CHEFE DE LICITAÇÕES	01	30H
DADM	CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	01	30H
DADM	CHEFE DE GESTÃO DE CONTRATOS	01	30H
DFIN	TESOUREIRO	01	30H
GABVER	ASSESSOR PARLAMENTAR	22	30H

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3.** As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão pelo orçamento da Câmara Municipal.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 04 de Maio de 2023.

**RENAN DE LIMA SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 40115632



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MARCELINO VIEIRA**  
*O futuro da cidade passa por aqui.*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº000016 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 000016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2023**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: J RIBAMAR DE LIMA - ME. inscrita no CNPJ n.º 03.759.033/0001-08 com endereço profissional na R:S/N – MARCELINO VIEIRA doravante denominado CONTRATADO(A). 1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão contendo 20 litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as necessidades da deste Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN. Valor total: R\$ 1.980,00um mil, novecentos e oitenta reais. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 07 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e J RIBAMAR DE LIMA - ME. Fiscal de Contrato: RAMON FELIPE DA SILVA

MARCELINO VIEIRA/RN, 05 de maio de 2023.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
**Ordenador(a) de Despesas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 073/2023 – CME EM 09 de maio de 2023**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intrinsecos da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MELISSA CRISTINE ARAUJO DE ALMEIDA GURGEL**, **matricula nº 949**, para exercer a função de gestora/ fiscal do Contrato nº. 008/2022, decorrente do processo nº. 16120004/2022, celebrado com a empresa JACIRATAN RAMOS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 25.140.105/0001-77 que trata da contratação direta de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 09 de maio de 2023

---

DAMARES DE SALES  
VEREADORA PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 072/2023 – CME EM 09 de maio de 2023**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intrinsecos da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAYNE NASCIMENTO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **868**, para exercer a função de gestora/ fiscal do Contrato nº. 025/2022, decorrente do processo nº. 039/2022, celebrado com a empresa EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.151.113/0001-35 que trata serviços de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeo e arquivamento, das sessões ordinárias para atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 09 de maio de 2023

---

DAMARES DE SALES  
VEREADORA PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL</b> CAMPO REDONDO</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO</b> PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA</p>
--	--

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Ratificação do Processo Administrativo N.º 015/2023, Dispensa de Licitação Nº 0207001/2023, veiculada em 07 de fevereiro de 2023, edição Nº 1589, do Diário Oficial da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, 01 de maio de 2023.

Victor Neves Wanderley  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 69 – Centro.  
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, as contratações diretas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/ RN, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - Indicação do dispositivo legal aplicável;
  - II - Autorização do ordenador de despesa;
  - III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Câmara Municipal;
  - IV - No que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- §1º O Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado nos casos em que não ocorra prejuízo para o objeto da contratação, desde que justificado.

Art. 2º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação por ato próprio.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração; por Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público ou empresas privadas ou por outro meio idôneo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 69 – Centro.  
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

Art. 4º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda e, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e demais despesas específicas.

§ 3º Enquanto não for implantado o PNCP, a Câmara Municipal realizará as contratações diretas disciplinadas neste regulamento, desde que:

I – Seja publicado, em diário oficial, as informações que este regulamento exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II – Seja disponibilizada a versão física dos documentos em suas repartições, vedada à cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 5º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição, comprovada através do disposto no artigo 74, §1º, §2º e §3º da Lei Federal 14.133.

Art. 6º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, exceto quando houver previsão em lei específica no sentido contrário, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 7º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 69 – Centro.  
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

### Da Dispensa de Licitação

Art. 9º. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10º. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e  
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 4º As hipóteses de dispensa previstas no Artigo 75, I e II, terão seus valores atualizados a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, de acordo com o Artigo 182 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo-se aplicar de forma imediata os valores anualmente previstos em ato normativo expedido pelo poder executivo federal.

Art. 11. Enquanto não houver a efetiva implantação do Portal Nacional de Compras Públicas, as dispensas ocorrerão de forma presencial, tudo isso diante da impossibilidade da efetiva divulgação dos procedimentos licitatórios.

Art. 12. Após a efetiva implantação do Portal Nacional de Compras Públicas, a Câmara Municipal adotará, preferencialmente, o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 69 – Centro.  
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Aplica-se, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, para o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - Contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revoga-se qualquer dispositivo em sentido contrário.

São Bento do Trairi/ RN, 09 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ EDUARDO BEZERRA**  
Presidente

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS**  
Vice-Presidente

  
**DIOGO RAMALHO XAVIER**  
1ª Secretário

  
**JAILSON SILVA**  
2ª Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

LIDO NA SESSAO  
De 12 / 03 / 2023  
[Signature]  
1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSAO

DE CJRF

EM 30 / 03 / 2023

[Signature]  
Presidente  
[Signature]  
Secretário

PAR:

A Comissão de CJRF  
Reunida em 12 / 03 / 2023  
Opina favoravelmente a p.  
presente [Signature]  
Em 12 / 03 / 2023  
Pres. [Signature]  
Rel. [Signature]  
Mem. [Signature]

ENCAMINHE - SE À COMISSAO

DE FCCF

EM 30 / 03 / 2023

[Signature]  
Presidente  
[Signature]  
Secretário

PAR:

A Comissão de FCCF  
Reunida em 30 / 03 / 2023  
Opina favoravelmente a p.  
presente [Signature]  
Em 30 / 03 / 2023  
Pres. [Signature]  
Rel. [Signature]  
Mem. [Signature]

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e Eu promulgo a(o) seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Em 12 / 04 / 2023

[Signature]  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 44245210



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN** torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 072/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Passagem/RN e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonoplastia que serão utilizados na sede desta Câmara Municipal, conforme quantitativos e descrição abaixo:

#### 2. QUANTIDADE/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Caixa Acústica Ativa com USB	und	04
2	Misturador de Audio de 12 canais com efeito e equalizador.	Und	01
3	Conector XLR Femea	Und	04
4	Conector XLR Macho	Und	04
5	Cabo XLR/P10 1 M	Und	10

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplcmp2019@gmail.com](mailto:cplcmp2019@gmail.com) em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

- C. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- D. Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- E. Data de emissão;
- F. Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- G. Certidão Negativa de Tributos Municipais,
- H. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
- J. Certidão de Regularidade do FGTS;
- K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 11/05/2023.

Passagem/RN, 08 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**FlaviaCristiane Silva Paiva**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Vereadores de Passagem



**Câmara Municipal de Currais Novos**  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Portaria nº 085, de 08 de maio de 2023**

**Concede férias 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Rani Priscila de Sousa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Rani Priscila de Sousa, Matrícula nº 0093, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de: janeiro de 2022 a janeiro de 2023, com direito ao gozo no período de: 11 a 20 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 08 de maio de 2023.

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 50013213

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

## EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80, RUA: PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 11, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO (A): F E ALVES LUCIANO - CNPJ: 27.559.762/0001-89, SITUADA A RUA RAIMUNDA NETA DE JESUS, 10, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

CERRO CORÁ/RN, EM 08 DE MAIO DE 2023.

JOÃO MARIA ALEXANDRE  
PRESIDENTE DA CMCC  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN  
CNPJ/ MF Nº 08.386.716/0001-80  
CONTRATANTE

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 04/2023 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
34/2023	7/2023	Dispensa	04/2023	21/04/2023	24.505.516/0001-56	R.F.DA SILVA ME	
NF 156_17/04/2023	17/04/2023	17/04/2023	1.000,00	17/04/2023		1.000,00	IVAN DANTAS DE SOUZA
62/2023	20/2023	Dispensa	04/2023	01/05/2023	10.286.661/0001-89	GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME GLEISON PROPAGANDA	
NF 463_20/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	400,00	25/04/2023		400,00	IVAN DANTAS DE SOUZA
101/2023	33/2023	Dispensa	04/2023	04/05/2023	19.210.207/0001-19	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	
NF 5764_26/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	793,88	28/04/2023		793,88	IVAN DANTAS DE SOUZA
27/2023	27/2023	Inexigibilidade	04/2023	04/05/2023	40.120.343/0001-04	PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
NF 827160_17/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	199,99	28/04/2023		199,99	IVAN DANTAS DE SOUZA



MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO  
Lista de Exigibilidades

Competência: 04/2023 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
115/2023	2/2022	Pregão Presencial	04/2023	19/05/2023	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS	
NF 385_18/04/2023	19/04/2023	19/04/2023	2.145,00	19/04/2023	2.145,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
117/2023	1/2022	Pregão Presencial	04/2023	25/05/2023	08.385.353/0001-69	FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA	
NF 12838_20/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	700,00	25/04/2023	700,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

**Publicado por:**  
IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 51606863



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

## PROJETO DE LEI Nº 705/2023

*Dispõe sobre a criação e organização administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa com a denominação de Controladoria do Legislativo.

§ 1º - A Controladoria, além de sua responsabilidade funcional, irá avaliar de forma concomitante os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto a eficácia e eficiência.

§ 2º - A Controladoria irá apoiar o controle externo através dos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União nas suas missões institucionais.

§ 3º - As sugestões e deliberações produzidas pela Controladoria, quando acatadas, constarão em ato próprio assinado posteriormente pelo(a) Presidente da Câmara.

§ 4º - No desenvolvimento de suas atividades a Controladoria poderá requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, bem como pedir esclarecimentos, por escrito, que se fizerem necessários.

**Art. 2º** - Os Controladores, ao tomarem ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade material ou dolosa, comunicarão ao Tribunal de Contas do Estado, ficando, também, fixada a obrigatoriedade de comunicar, previamente, tais fatos a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*Parágrafo único* – Irregularidades meramente formais deverão ser sanadas no âmbito do Poder Legislativo, sem maiores alardes ou comunicação com outros órgãos, quer públicos ou privados.

**Art. 3º** - A Controladoria do Poder Legislativo poderá, sempre que houver relevante interesse público, executar tarefas em harmonia ou com a participação do Controle Interno do Executivo.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa  
**CNPJ: 40.800.427/0001-99**

*Parágrafo único* – Buscar-se-á a total integração entre esses servidores para se alcançar os mais altos interesses públicos.

**Art. 4º-** Para o pleno atendimento destas atribuições, a Presidência nomeará um Servidor para o Cargo de Controlador Geral do Legislativo.

§ 1º - O Controlador Geral do Legislativo será um cargo Comissionado, e terá como remuneração o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 2º - O Controlador Geral coordenará as atividades da Controladoria do Legislativo em função desses mandamentos, incluindo a confecção dos Relatórios Bimestrais e do Laudo Conclusivo, que são partes integrantes das Prestações Anuais de Contas, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º - Compete ao Controlador Geral informar, por escrito, a Mesa Diretora e a Presidência a ocorrência de irregularidades formais ou materiais, e esta última, quando dolosa, deverá ser comunicada também a Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º - Ao Controlador Geral não compete interferir, salvo quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, em questões de natureza administrativa ou cotidiana desta Casa Legislativa.

§ 5º - Ao Controlador Geral compete a coordenação das atividades que visem a confecção do manual de funcionamento da Controladoria do Legislativo, podendo contar com a participação de empresa especializada.

§ 6º - O Pré-requisito para preenchimento de Cargo de Controlador Geral é possuir, no mínimo, o ensino médio completo ou superior, com conhecimento de contabilidade e Direito Administrativo.

**Art. 5º -** Fica criado o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Legislativo.

§ 1º - Dentre outras atribuições a serem fixadas pela Presidência em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, compete ao ocupante do cargo de Controlador Geral, de forma concomitante, os atos dos responsáveis pelas compras, licitações, obras e serviços, controle de pessoal, patrimônio, almoxarifado, transporte e manutenção, bem como os serviços terceirizados e ou contratados, a que título for.

§ 2º - Além das atribuições do parágrafo anterior, compete, ainda, ao Controlador Geral avaliar os atos da Contabilidade, Tesouraria e responsáveis pela prestação de contas de recursos financeiros, a que título for, bem como acompanhará, de forma concomitante, a execução orçamentária da Câmara Municipal. O alcance e avaliação das metas fiscais, a execução de programas e avaliação de resultado das peças orçamentárias, no que tange a edibilidade, também será avaliada com base nos princípios da eficiência e da transparência. Na mesma linha fiscalizadora avaliará as etapas da despesa pública e o cumprimento das determinações da nova responsabilidade fiscal e demais normas regulamentadoras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa  
**CNPJ: 40.800.427/0001-99**

**Art. 6º** - A Controladoria do Legislativo, órgão de fiscalização e controle concomitantemente, será uma subunidade dentro da Função Legislativa.

*Parágrafo único* – Hierarquicamente a Controladoria não está subordinada a nenhuma Secretaria do legislativo, apenas em termos funcionais a Presidência da Casa Legislativa.

**Art. 7º** - As atividades da Controladoria deverão ser iniciadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 8º** - Os membros da Controladoria, os responsáveis por sua avaliação, bem como os ex-membros destes controles, e, ainda, qualquer servidor responsável por outros serviços que contribuam com o controle interno que utilizarem de informações privilegiadas com o fim de obterem qualquer vantagem ou, ainda, denegrir a imagem do Administrador, Servidor Público ou Agente Político, e, também, a Administração da Casa Legislativa será processado nos termos da Lei, sendo punido com a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de possíveis Ações Judiciais que ao caso couber.

**Art. 9º**- As despesas decorrentes para o fiel cumprimento desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro.

**Art. 10** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, 18 de abril de 2023.

MESA DIRETO DO BIÊNIO 2023/2024

**ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA**  
*PRESIDENTE*

**AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES**  
*PRIMEIRO SECRETÁRIO*

**DAVID BEZERRIL DE LIMA**  
*SEGUNDO SECRETÁRIO*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa  
**CNPJ: 40.800.427/0001-99**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2023

Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de Lei sobre a *criação e organização administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.*

O Projeto em relevo merece destaque uma vez que organiza a área administrativa desta Casa, inclusive, no que se refere ao controle mais efetivo das ações realizadas e a interação com os órgãos de fiscalização.

Portanto, a matéria aqui é de simples trato. Confio no bom senso dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa para que o presente Projeto seja devidamente aprovado.

Em sendo assim, ficamos a disposição de Vossas Excelências para dirimir dúvidas acaso ainda existentes.

Atenciosamente

**ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA**  
*PRESIDENTE*

**AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES**  
*PRIMEIRO SECRETÁRIO*

**DAVID BEZERRIL DE LIMA**  
*SEGUNDO SECRETÁRIO*

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**PORTARIA Nº 032 /2020-GP-CMA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN** usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/97(RJUSM) e Lei nº 401/2007(PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e nos termos no art.19 da Resolução nº 01/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez, e de conformidade com o Art.20, inciso II , item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez /RN ..

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **EMANUEL BARBOSA DE SANTANA**, portador do CPF(MF) sob o nº 567.486.634-15 , Identidade nº 876.021-ITEP-RN e matrícula nº 971, do cargo em comissão de Assessor de Segurança Parlamentar da Câmara Municipal de Arez/RN

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor em de 02 de maio de 2023.

**Arez/RN, 02 de maio de 2023**

**ARLINDO DIAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE.**

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 76560888

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1645

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**PORTARIA Nº 033 /2020-GP-CMA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN** usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/97(RJUSM) e Lei nº 401/2007(PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e nos termos no art.19 da Resolução nº 01/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez, e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez /RN :

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **EMANUEL BARBOSA DE SANTANA**, portador do CPF (MF) sob o nº 567.486.634-15 , Identidade nº 876.021-ITEP-RN e matrícula nº 97-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código (CC-005 )da Câmara Municipal de Arez/RN

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor em de 02 de maio de 2023.

**Arez/RN, 02 de maio de 2023**

**ARLINDO DIAS DE LIMA**  
**PRESIDENTE.**

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 17826551

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

#### **PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)**

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

#### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.